



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

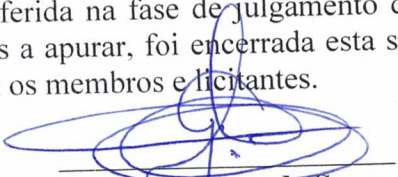



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

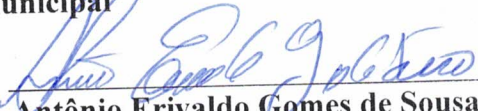
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Aos oito dias do mês de Março de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Genilson Alves de Sousa, Sr. Lucas Silva Alencar – Membro CPL e Sr. Antônio Erivaldo Gomes de Sousa – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes participantes: **MARCOS VINICIO DE SOUSA CASTRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, representada pelo Sr. Marcos Vinicio de Sousa Castro, portador da cédula de identidade de nº 123175699-0 SSP-MA e **CAVALCANTE ADVOCACIA**, representada pelo Sr. Enoque Cavalcante de Albuquerque, portador da cédula de identidade de nº 15480493-2 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação apresentados, a CPL declara inabilitada a licitante **CAVALCANTE ADVOCACIA**, por descumprir o disposto no item nº 8.2.2, “b” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal). As licitantes renunciam expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação. Aberto o envelope correspondente a proposta de preços da licitante **MARCOS VINICIO DE SOUSA CASTRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, habilitada nos autos, e, verificada a conformidade da mesma com o termo de referência, a referida pessoa jurídica é declarada vencedora da fase de proposta de preços, com o preço total proposto de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de julgamento da proposta de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

  
Genilson Alves de Sousa  
Pregoeiro Municipal

  
Lucas Silva Alencar  
Membro CPL

  
Antônio Erivaldo Gomes de Sousa  
Membro CPL

**MARCOS VINICIO DE SOUSA CASTRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Marcos Vinicio de Sousa Castro  
RG: 123175699-0 SSP-MA

  
**CAVALCANTE ADVOCACIA**  
Enoque Cavalcante de Albuquerque  
RG: 15480493-2 SESP-MA